



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB  
Portal Eletrônico: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



### E M E N T A

PROCESSO TC Nº 06352/20

**PODER EXECUTIVO ESTADUAL »  
AUTARQUIA » PARAÍBA PREVIDÊNCIA -  
PBPREV » ATOS DE PESSOAL »  
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM  
PROVENTOS INTEGRAIS » CONCESSÃO  
DE REGISTRO AO ATO.**

**ACÓRDÃO AC1 - TC 00722 /21**

### RELATÓRIO

01. PROCESSO: TC- 06352/20

02. ORIGEM: PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV

03. INFORMAÇÕES SOBRE O BENEFICIÁRIO E O ATO:

- 03.1. NOME: Iedo Ferreira
- 03.2. IDADE: 62, fls.04.
- 03.3. CARGO: Técnico Nível Médio
- 03.4. LOTACÃO: Secretaria de Estado da Educação
- 03.5. MATRÍCULA: 952273
- 03.6. DA APOSENTADORIA:
  - 03.6.1. NATUREZA: Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais
  - 03.6.2. FUNDAMENTO: Art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05.
  - 03.6.3. ATO: Portaria A nº 0292, fls. 43.
  - 03.6.4. AUTORIDADE RESPONSÁVEL: JOSÉ ANTÔNIO COELHO CAVALCANTI - PRESIDENTE
  - 03.6.5. DATA DO ATO: 18 DE FEVEREIRO DE 2020, fls. 43.
  - 03.6.6. ÓRGÃO QUE PUBLICOU O ATO: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
  - 03.6.7. DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO: 06 DE MARÇO DE 2020, fls. 44

04. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

O Órgão Técnico deste Tribunal, com base nos documentos encartados aos autos, emitiu relatório inicial, fls. 101/105, destacando que a mencionada aposentadoria, consubstanciada na Portaria nº 0292 PBPREV, está sendo concedida de forma regular, devendo, portanto, seu ato receber o registro.



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB  
Portal Eletrônico: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



### PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Parecer oral, na sessão, de acordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade da aposentadoria em apreço.

### VOTO DO RELATOR

Pela legalidade e concessão de registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais do Senhor Iedo Ferreira, formalizado pela Portaria nº 0292- fls. 43, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba (06/03/2020), estando correta a sua fundamentação (Art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05), a comprovação do tempo de contribuição, bem como os cálculos dos proventos feitos pela entidade previdenciária.

□

### DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL

*Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC- 06352/20, ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais do Senhor Iedo Ferreira, formalizado pela Portaria nº 0292- fls. 43, supra caracterizado.*

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.  
1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Virtual  
João Pessoa, 17 de junho de 2021.

Assinado 17 de Junho de 2021 às 15:42



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 18 de Junho de 2021 às 08:39



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Isabella Barbosa Marinho Falcão**

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO